

Panorama dos objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil: Reflexões a partir do acesso à água potável e saneamento básico

Camila Aparecida da Silva Albach^{1,*}, Reidy Rolim de Moura²

¹Mestre em Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), 84030-900, Ponta Grossa/PR, Brasil

²Doutora em Sociologia Política. Docente do Departamento de Serviço Social. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), 84030-900, Ponta Grossa/PR, Brasil

*E-mail da autora correspondente: camialbach18@gmail.com

Submetido em: 27 jan. 2025. Aceito em: 19 mar. 2025

Resumo

A Organização das Nações Unidas (ONU) firmou em 2015, os objetivos para o alcance de um novo modelo de desenvolvimento. O desenvolvimento sustentável visa integrar e abranger todas as camadas sociais, reconhecendo a importância das necessidades humanas aliadas à preservação ambiental. Dentre eles, encontramos a questão da água potável e saneamento básico, um objetivo difícil de ser alcançado por países que sofrem com a desigualdade social. Este artigo tem como propósito discutir o acesso à água potável e ao saneamento básico no Brasil, considerando os 18 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). A metodologia empregada na elaboração deste estudo fundamentou-se na revisão da literatura, na qual a principal fonte de coleta de dados foi o VIII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 no Brasil, que resultou em uma análise reflexiva. Dentre os principais resultados, enfatizamos que o país enfrenta inúmeros desafios ambientais, sendo necessário um melhor suporte dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas de saneamento, bem como da sociedade civil, indo para além das legislações. Embora o cenário atual suscite incertezas, o Estado também possui a responsabilidade e o compromisso de implementar as ODS, um dos caminhos sendo através do debate de tratados internacionais que promovam progressos rumo a um estado de bem-estar, saúde e sustentabilidade.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável, Água Potável, Saneamento Básico, Realidade Brasileira.

Abstract

Overview of sustainable development objectives in Brazil: Reflections based on access to drinking water and basic sanitation

In 2015, the United Nations (UN) established objectives for achieving a new development model. Sustainable development aims to integrate and encompass all social layers, recognizing the importance of human needs combined with environmental preservation. Among them, we find the issue of drinking water and basic sanitation, a difficult objective to be achieved by countries that suffer from social inequality. This article aims to discuss access to drinking water and basic sanitation in Brazil, considering the 18 sustainable development goals (SDGs). The methodology used in preparing this study was based on a literature review, in which the

main source of data collection was the VIII Civil Society Light Report of the 2030 Agenda in Brazil, which resulted in a reflective analysis. Among the main results, we emphasize that the country faces numerous environmental challenges, requiring better support from the bodies responsible for public sanitation policies, as well as from civil society, going beyond legislation. Although the current scenario raises uncertainties, the State also has the responsibility and commitment to implement the SDGs, one of the ways being through the debate on international treaties that promote progress towards a state of well-being, health and sustainability.

Keywords: Sustainable Development, Drinking Water, Basic Sanitation, Brazilian Reality.

Introdução

Desde a metade da década de 1960, os desafios ambientais começaram a se expandir, devido às atividades humanas que têm provocado alterações climáticas emergentes, resultando em impactos significativos sobre o meio ambiente e as condições de vida no planeta. Rachel Carson, em 1962 publicou uma obra que se tornou um marco para a discussão ambiental, o conhecido "Primavera silenciosa", que evidenciou muitos dos danos causados ao meio ambiente, o que colaborou com o aumento do interesse da academia em discutir as mudanças que estavam ocorrendo.

Com o passar dos anos, no âmbito mundial temos diversos marcos históricos importantes das Nações Unidas, a Rio-92, que levanta a discussão do desenvolvimento sustentável a chamada "Agenda 21", que citava a questão do desenvolvimento e manejo integrado dos recursos hídricos e a avaliação e proteção dos mesmos, além de outras questões humanitárias essenciais (Conexão Ambiental, 2021). Em 2012 temos a Rio +20, outra conferência da ONU, que buscou renovar o compromisso global para o desenvolvimento sustentável com a formulação de metas. Em 2015, entramos na "Agenda 2030" que promoveu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) nas esferas econômica, social e ambiental.

O desenvolvimento sustentável busca integrar e incluir todas as camadas da sociedade entendendo a necessidade humana e a preservação do meio ambiente enquanto um conjunto integrado. E trata-se de um conceito ainda em construção, recebendo muitas críticas e contribuições ao longo dos anos desde que a ONU começou a promover eventos em grande escala mundial. Conforme Romeiro (2012),

Para ser sustentável, o desenvolvimento deve ser economicamente sustentado (ou eficiente), socialmente desejável (ou incluyente) e ecologicamente prudente (ou equilibrado).

Um fato presente em todas essas discussões é a falta de acesso a água e saneamento em muitos lugares do planeta, fazendo com que inúmeras pessoas sofram as consequências da desigualdade (CETESB, 2019). E pensando nessa dificuldade tem-se o objetivo 6 de "Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos". Mas existem muitos desafios para a efetivação deste ODS, principalmente em países com poucos investimentos em políticas públicas e de uma diversidade de outros fatores.

Tanto o Brasil quanto diversos outros países do mundo já enfrentaram crises hídricas, decorrentes principalmente da disponibilidade de água doce, e essa crise reduz a água para

abastecimento e interfere no crescimento econômico da região. Por exemplo, países como Chile, Estônia, Namíbia e Botsuana poderão enfrentar graves crises, que acarretarão em prejuízo para empresas e comunidades agrícolas (ECOCASA, 2024).

Também é preciso considerar neste debate a questão da relação direta com a população e a desigualdade social, como o Índice de Pobreza Hídrica (IPH) que relaciona a pobreza com a água disponível, questões como renda, moradia, cultura e educação (Luna, 2007).

Geralmente, os conflitos que envolvem o saneamento e a água potável são relacionados ao uso coletivo, as interferências no entorno de regiões que possuem ocupações irregulares, a falta de infraestrutura sanitária, o alto grau de consumo e a baixa disponibilidade de recursos. É neste momento que refletimos sobre a oferta, demanda e qualidade da água, cuja má gestão pode acarretar desastres ambientais, sanitários e afetar diretamente a saúde humana e a degradação do meio ambiente (Bordalo, 2019).

Existem legislações que atuam na tentativa de garantir de forma sustentável a disponibilidade e a qualidade de água para todos, com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional dos Recursos Hídricos, o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e a própria Constituição Federal de 1988, entre outras. As legislações e políticas públicas são essenciais para o uso correto dos recursos hídricos de forma racional e integrada, além de prevenir eventos hidrológicos críticos devido ao uso inadequado de recursos, porém a fiscalização e investimento tem se demonstrado inferiores ao necessário para uma efetivação, o que coloca o país em débito com o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, o objetivo deste artigo é refletir sobre o acesso à água potável e

saneamento básico no Brasil sob a ótica dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Considerando também a relação entre o saneamento e a sustentabilidade local e enfatizando o panorama atual.

Material e Métodos

A abordagem metodológica utilizada para a elaboração deste trabalho baseou-se na análise de literatura, a qual envolve uma revisão das fontes relevantes ao tema em questão. Foi necessário a realização de um estudo qualitativo através da pesquisa bibliográfica, a qual se destaca especialmente no âmbito acadêmico e visa à melhoria e à atualização do conhecimento (Sousa; Oliveira; Alves, 2021).

As referências utilizadas partiram de artigos, livros, documentos oficiais, legislações e demais materiais bibliográficos que forneceram uma riqueza de informações. As fontes de pesquisa foram encontradas através da Plataforma CAPES, as palavras chaves utilizadas na busca foram Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Saneamento, Água Potável e Meio Ambiente. E os anos filtrados para a pesquisa dos ODS foram de 2022 a 2024, devido a maior proximidade com o cenário atual do país.

Uma das principais fontes de coleta de dados foi o “VIII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil”, referente ao ano de 2024. Esse Relatório é desenvolvido por 47 organizações da sociedade civil e conta com a contribuição de 82 especialistas e representa o principal documento de monitoramento dos ODS no Brasil e é o único elaborado pela sociedade civil. Após a coleta de dados para o desenvolvimento do estudo, optou-se pelo uso de uma análise reflexiva, respeitando a veracidade das informações e indicando de forma crítica questões a serem pensadas.

Resultados e Discussão

Examinar o desenvolvimento sustentável na contemporaneidade implica propor um modelo que una critérios de sustentabilidade, levando em conta tanto os riscos para o meio ambiente quanto às demandas humanas, e isso significa desafiar as práticas de exploração do capital e priorizar a conservação da biodiversidade. Embora o conceito tenha ganhado destaque nos últimos anos, vários países ainda encontram obstáculos para sua implementação, esses desafios se devem a problemas preexistentes, como a pobreza, a degradação ambiental, a luta pelo poder político e crises econômicas, que tornam mais difícil a promoção de um crescimento econômico sustentável.

Assim, este modelo de desenvolvimento representa um avanço em relação aos demais modelos tradicionais, pois traz à tona a necessidade de igualdade entre as gerações.

A questão da igualdade entre gerações sob o prisma da sustentabilidade significa que cada geração deve ter o mesmo bem-estar, ou a mesma igualdade de oportunidades, que as demais. Em termos do meio ambiente, não deve haver uma deterioração desse que impeça uma geração de alcançar o mesmo bem-estar que uma geração anterior. Logo, a preservação do meio ambiente surge como uma forma de evitar o aumento da desigualdade entre gerações (Diniz; Bermann, 2012, p.324).

Esse conceito de desenvolvimento é extenso e, por conta disso, suas definições podem ser complexas, sendo utilizado para ilustrar diversas posturas e perspectivas em áreas variadas, por diferentes países e organizações. Para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, trata-se de um processo de transformação em que o uso dos recursos, a distribuição de investimentos, a orientação do progresso tecnológico e as

mudanças nas instituições são coordenados para potencializar o presente e o futuro (IBGE, 2012).

No ano de 1972, o termo "Desenvolvimento Sustentável" foi apresentado pela primeira vez durante a Conferência de Estocolmo, que ocorreu na Suécia. Essa ocasião sinalizou o começo de debates globais sobre novas questões ambientais, e, a partir de então, o conceito se tornou fundamental. A ONU iniciou a realização de conferências com a finalidade de unir líderes mundiais e estimular iniciativas em apoio a esse modelo de desenvolvimento, como foi o caso da Rio +20 e outros encontros e acordos fechados até chegarmos na realidade atual que pertence aos anos de 2015 até 2030.

A Agenda 2030 foi iniciada em setembro de 2015, naquela ocasião, representantes de 193 países, incluindo o Brasil, se reuniram e assinaram o documento "Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". Esse ato formalizou o reconhecimento da necessidade urgente de erradicar a pobreza e as diversas desigualdades sociais em suas múltiplas formas. Foi nesse contexto que os objetivos de desenvolvimento sustentável foram estabelecidos pela ONU e divulgados globalmente com o propósito de promover uma sociedade mais justa e sustentável.

Reconhecidos até mesmo como um "apelo universal" para proteger o planeta, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), buscam contribuir com o enfrentamento das desigualdades e garantir que todas as pessoas tenham o mínimo de bem estar e dignidade. Foram estabelecidos um total de 17 objetivos, 232 indicadores e 169 metas, e os países participantes têm a missão de adotar medidas para alcançá-las, como visualizado na Figura 1. Porém, cabe-nos também informar que em alguns países os objetivos foram até mesmo

ampliados, como é o caso do Brasil que instituiu o seu 18º objetivo.

É importante ressaltar que cada objetivo trabalha com uma questão emergente da nossa sociedade. Porém, neste trabalho estamos discutindo a questão da água potável e do saneamento que se passa mais especificamente o objetivo de número 6, o qual iremos trabalhar a seguir mais a fundo.

Iniciando com o fato de que os recursos hídricos são usados para atividades humanas, industriais, irrigação, geração de energia, navegação e entre outros. A quantidade de água requerida para a realização das atividades humanas tem crescido consideravelmente no

Brasil e no mundo. Por outro lado, a quantidade de água potável ou água disponível para atender a essas diversas necessidades não é suficiente e não houve um aumento nos tipos de objetivos. Para alguns estudiosos,

Uma solução para a preservação dessas águas é o investimento em saneamento e no tratamento do esgoto sanitário, que é realizado por meio de estações de tratamento de esgoto que reproduzem, em um menor espaço e tempo, a capacidade de autodepuração dos cursos d'água (Leoneti; Prado; Oliveira, 2011).



Figura 1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Fonte: ONU, 2015.

O saneamento no Brasil apresenta significativas desigualdades sociais, seja em termos regionais, sociais, raciais/étnicos ou de gênero. Essas disparidades têm raízes históricas e continuam a se manifestar nos dias de hoje, com o país obtendo poucos progressos para garantir a cobertura total da população. E para superar tais desigualdades existem muitos fatores interligados, como as diferentes concepções de cada estado, à demanda por acordos políticos decorrentes das

administrações e gestão de municípios, à dinâmica da burocracia setorial e o impacto de políticas anteriores.

O saneamento passou a ser uma preocupação, no Brasil, em meados do século XIX. Alguns fatores, como a industrialização, o crescimento dos centros urbanos e a proliferação de epidemias de doenças como febre amarela, cólera e varíola, fizeram com que o saneamento passasse a ser um problema do Estado. Assim, os

serviços de saneamento passaram a ser uma atribuição do poder público local que, em sua maioria, os concederam à iniciativa privada [...] (Pimentel, 2023, p.139).

Dentre as principais normativas que buscam regulamentar o setor de saneamento no Brasil estão a lei 11.445 de 2007 que estabelece diretrizes para o conjunto de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais. Também tem a Lei 9.433/1997, referente à Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Quando a potabilidade da água existe a portaria 888 de 2021, cujo tratamento simplificado passa a ser avançado dependendo da qualidade da água bruta conforme a resolução número 357 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). A Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento.

Estamos então falando da dignidade humana em ter sistema de esgotamento sanitário (SES) para suprir suas necessidades, algo que historicamente começou decorrente da proliferação de doenças. E por mais que seja uma preocupação desde o século XIX, nem sempre ocorre de maneira eficiente em todas as residências brasileiras, afinal,

Quase 35 milhões de pessoas no Brasil vivem sem água tratada e cerca de 100 milhões não têm acesso à coleta de esgoto, resultando em doenças que poderiam ser evitadas, e que

podem levar à morte por contaminação (Agência Senado, 2022, s/p).

O acesso a serviços de água e esgoto é um direito humano essencial, que está intimamente relacionado à qualidade de vida e saúde da população, além de desempenhar um papel crucial na sustentabilidade ambiental e na conservação dos recursos hídricos. Em um contexto de degradação ambiental é uma problemática urgente, não só no contexto de um desenvolvimento sustentável, mas também na garantia de uma vida digna à população mais empobrecida e sem acesso a recursos.

Dados que explicitam a desigualdade brasileira já estavam alarmantes a muito tempo, Censo 2022, levantado pelo IBGE, identificou que

97,8% da população tinha, no mínimo, um banheiro exclusivo, 0,6% tinham banheiros compartilhados e 0,6% viviam em domicílio sem banheiros, sanitários ou buracos para dejeções (FNU).

ou seja, são graves as diferenças entre os brasileiros, considerando as condições ambientais, sociais e econômicas, sendo um alerta para políticas públicas de responsabilidade social com saneamento e água potável.

As condições de vida da população dependem da preservação ambiental e o saneamento é fundamental para garantir água e saúde nas comunidades rurais, que também estão em voga quanto à questão de disparidades entre o urbano e rural no país. A ausência de serviços de saneamento básico em zonas rurais pode causar um efeito considerável na contaminação dos recursos hídricos locais, principalmente quando a principal atividade econômica é a agricultura e a pecuária. Ao dispor de água limpa, as

comunidades rurais podem prevenir enfermidades causadas por água poluída.

A falta de saneamento básico tem impactos extremamente negativos no meio ambiente, como a contaminação dos corpos hídricos, poluição do solo, degradação ambiental, aumento dos problemas de saúde e a perpetuação da desigualdade social. Portanto, pensar em saneamento e sustentabilidade é essencial. Sendo assim, adotar práticas sustentáveis de uso da água é urgente, pois

[...] contribuem para a conservação dos ecossistemas locais, a manutenção da biodiversidade e a preservação dos recursos hídricos, além de proporcionar melhores condições de vida para os moradores, e contribuir para o desenvolvimento sustentável (Trata Brasil, 2023, s/p).

A responsabilidade por condições sustentáveis e universais é dividida entre o Estado e a sociedade civil. Uma comunidade em torno de um rio urbano, por exemplo, entende-se que a responsabilidade de preservação ambiental e de um saneamento digno é dividida entre o poder público e a própria população, entendendo que uma parte deve investir, não somente em legislações, mas também em políticas públicas e projetos sociais de universalização do acesso a água e em conhecimento compartilhado, como práticas de educação ambiental em pequenas comunidades.

A qualidade de vida de uma comunidade está intimamente ligada ao ambiente em que reside e às condições que o cercam. Não há como negar que a saúde da população é influenciada diretamente pelas condições socioambientais que a rodeiam, portanto, a ampliação de ações advindas da educação ambiental pode colaborar com este processo.

Dentro desse cenário, a educação assume um papel fundamental para a compreensão de tais questões e, por conseguinte, para a busca de soluções que possam resolver ou mitigar esses problemas. Para Philippi Jr e Pelicioni (2014, p.3)

A educação ambiental vai formar e preparar cidadãos para a reflexão crítica e para uma ação social corretiva, ou transformadora do sistema, de forma a tornar viável o desenvolvimento integral dos seres humanos.

A educação ambiental é essencial para que a população tenha um melhor entendimento dos problemas de saúde que estão relacionados com meio ambiente, sobretudo com o saneamento, pois a promoção da saúde relacionada a saneamento depende diretamente de fatores relacionados ao modo de viver das pessoas e sua relação com o ambiente e o entendimento deste (Costa, 2018 p.43).

Outra questão a ser considerada é que parte do esgoto não é coletado e parte do esgoto coletado não é tratado, ou seja, trata-se de um sistema ineficiente e os danos causados por essa falta de um sistema eficaz resultam em problemas ambientais e na saúde humana. De acordo com a Agência Senado (2022),

Somente 50% do volume de esgoto do país recebe tratamento, o que equivale a mais de 5,3 mil piscinas olímpicas de esgoto in natura sendo despejadas diariamente na natureza.

[...] a falta de saneamento mata 11 mil pessoas por ano no Brasil. Desse número, há uma grande quantidade de óbitos de idosos com 60 anos ou mais [...] ainda que a água está no centro do desenvolvimento sustentável, ligada ao Objetivo 6 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento, que defende

o acesso universal e equitativo à água potável e ao saneamento até 2030. (Agência Senado, 2022, s/p).

É preciso unir ações individuais e coletivas para reduzir esses impactos ambientais, por exemplo, quanto às ações individuais citamos a economia de água e energia, utilização da água da chuva e limpezas, separação correta de resíduos e reciclagem. E ainda o papel importante de cooperativas locais como associações de catadores e locais preparados para o recebimento de óleos de cozinha. Tais iniciativas fazem parte da proposta das Nações Unidas para o alcance de um planeta sustentável e sustentado, conforme veremos a seguir.

Desenvolvimento sustentável e a agenda 2030: o panorama do ODS 6 - água potável e saneamento no Brasil

O acesso à água potável e saneamento são propostas centrais do 6º objetivo de desenvolvimento sustentável da agenda 2030, o ODS em questão possui 8 metas a serem alcançadas até o final da agenda, as quais buscam a redução de perdas, proteção ambiental e a alocação correta de recursos.

Os recursos hídricos são todas as fontes de águas do planeta, existe todo um ciclo hidrológico e formas de escoamento, portanto é um debate e uma reflexão que já perdura a muitos séculos. E quando falamos de saneamento básico temos que ter este cuidado com a água e a forma como ela é acessada e tratada no nosso planeta. Para isso, precisa-se considerar um problema socioambiental, que se relaciona com as desigualdades sociais, as vulnerabilidades e a poluição ambiental.

É importante frisar que na Constituição Federal é dito que todos têm o direito a um meio

ambiente ecologicamente equilibrado. Neste sentido, a Política Nacional do Meio Ambiente vai dizer que a poluição é vista como uma degradação da qualidade ambiental e que pode prejudicar a saúde da população. Assim como consta também na Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Através do Quadro 1, percebemos que o Brasil não possui metas com saldo positivo e as reflexões por trás dos dados são variadas. Começando com o fato de que as políticas públicas e a administração pública estão aquém das demandas da população para garantir a universalização do saneamento básico e promover o avanço do ODS 6.

Precisamos compreender então, quais são os problemas por trás do fato de que nenhuma meta deste ODS alcançou um resultado positivo, considerando que quatro retrocederam, três estagnaram e uma está ameaçada. Diversos fatores influenciaram esse resultado, além da escassez de financiamento.

Quadro 1. Panorama do ODS 6 no Brasil. Classificação das metas.

ODS 6º - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO - 2023	
Metas	Classificação
6.1 "Alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos"	ESTAGNADA
6.2 "Alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade"	ESTAGNADA
6.3 "Melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a	ESTAGNADA

proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente”	
6.4 “Aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água”	RETROCESSO
6.5 “Implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado”	RETROCESSO
6.6 “Proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos”	AMEAÇADA
6.a “Ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso”	RETROCESSO
6.b “Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento”	RETROCESSO

Fonte: GTSC, 2024. Organização: As autoras, 2025.

De acordo com o relatório

Apesar da sua destinação orçamentária ter aumentado 16,19% em 2023, e dos investimentos do BNDES terem subido significativamente [...] o país ainda aplica muito menos que os R\$ 50 bilhões anuais necessários para assegurar a universalização da água potável e do saneamento até 2033 (GTSC, 2024, p.42).

Outro dado é referente a novas propostas, pactos e políticas.

O Pacto Nacional de Gestão das Águas caminha a passos lentos e o ‘PL da Devastação’ flexibiliza o licenciamento ambiental com implicações diretas em instrumentos que garantem acesso à água em quantidade e qualidade. A proposta de Política Nacional de Infraestrutura Hídrica em debate no Congresso Nacional ameaça a gestão de recursos hídricos, e o Marco Legal do Saneamento, apesar de determinar a meta de 99% da população atendida para água e 90% para esgoto, não incorpora a segurança hídrica, nem reconhece o acesso ao saneamento como direito humano [...] (GTSC, 2024, p.42-43).

O mais recente Censo revela progresso em termos numéricos, no entanto, os dados separados por cor, raça e idade indicam que jovens, pessoas negras, pardas e indígenas têm acesso mais restrito aos serviços de saneamento no país. Conforme relatório, o acesso à infraestrutura de saneamento pela população amarela é de 98,1%, seguida por pessoas brancas 83,5%, pretas 75%, pardas 68,9% e para os povos indígenas, o acesso cai para 29,9%. Outra questão alarmante é de que

[...] cerca de 3,5 milhões de crianças e adolescentes vivem privados/as do acesso à água potável e 21,3 milhões (47%) sem saneamento (GTSC, 2024, p.43).

Ou seja, habitam em residências que possuem banheiro compartilhado ou uma fossa rudimentar, sem banheiro ou com vala a céu aberto.

A dificuldade de acesso a dados é um grande desafio e a maioria dos dados no Painel ODS Brasil só foram atualizados até o ano de 2021. E seguindo a coleta de dados do relatório da sociedade civil, enfatiza-se que as metas 6.1, 6.2

e 6.3 estagnaram, sendo que todas vinham em retrocesso. Atenta-se aos quantitativos das diferenças entre as regiões do Brasil, que

O menor índice de atendimento da população total com redes públicas de abastecimento de água é no Norte 64,2%, e o maior é no Sul 91,6%, seguido por Sudeste 90,9%, Centro-Oeste 89,8% e Nordeste 76,9% (GTSC, 2024, p.44).

Um agravante da meta 6.2 está relacionado ao fato de:

Uma em cada quatro pessoas no país ainda não usufrui de esgotamento sanitário correto, e a meta não avança na superação das desigualdades etária e racial, que mantêm a população mais jovem, negra e indígena em desvantagem no acesso a este direito (GTSC, 2024, p.44).

Para observarmos melhor, na Figura 2 encontramos dados referentes a perda de água na distribuição, esgotos tratados e densidade regional.



Figura 2. Dados referentes a desigualdade regional no Brasil.

Fonte: Relatório Luz, 2024. IBGE/Censo 2022 e SNIS.

O maior problema quanto a meta 6.3 é que parte do esgoto não é coletado e parte do esgoto coletado não é tratado, ou seja, o esgoto tratado é ineficiente e causa danos à saúde e ao meio ambiente pela falta de um Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) eficaz. Ainda conforme o relatório (GTSC, 2024, p.44), o dado mais recente de 2022 indicava que apenas 52,2% do esgoto gerado foi tratado, colocando em risco a qualidade ambiental dos corpos hídricos. Além de indicar as disparidades entre regiões, por exemplo, apenas 19,8% da população da região norte ante 61,6% no Sudeste.

Outro fator a ser considerado é a questão das emergências climáticas, pois reduz a taxa de reposição de água no ambiente e aumenta a temperatura, resultando em eventos extremos como um das de calor tempestades e demais catástrofes. O relatório nos traz o dado de que em 2023 algumas localidades do bioma Cerrado apresentaram redução de 50% no número de chuvas, e em contrapartida a demanda por água no Brasil segue crescendo ao longo dos anos. Fatos esses que prejudicam diretamente a meta 6.4.

Dados da Meta 6.5 seguem desatualizados, o que por si só é algo negativo. A meta 6.6 está há quatro anos ameaçada,

[...] pois apesar da recuperação parcial dos ecossistemas aquíferos, a legislação de proteção e recuperação permanece sem avanços (GTSC, 2024, p.46).

As metas 6.a e 6.b também retrocedem e não possuem investimentos adequados, conforme o relatório, em 2023 os valores pagos somaram menos de 50% dos investimentos concretizados em 2022. O Plano Nacional de Saneamento

Básico (Plansab) estimou que até 2033 seriam precisos R\$ 142 bilhões em água e R\$ 215 bilhões em esgoto, o que evidencia um grande desafio de efetivação da meta.

O relatório propõe ainda algumas recomendações, como o desenvolvimento de programas de financiamento para a construção de sistemas seguros de abastecimento de água, o combate a desigualdades regionais locais e ao racismo ambiental, assegurar o acesso universal a itens de higiene pessoal e de tratamento domiciliar, o aprimoramento de mecanismos de monitoramento e avaliação ao saneamento, transparência de políticas públicas, promoção de ações em aterros, aumento do financiamento para resgatar áreas degradadas, comparação entre todos os níveis de governo (Municipal, Estadual e Federal), aprimoração da governança e de mecanismos de participação social (GTSC, 2024, p. 47).

Diante disso, este objetivo possui a principal função de garantir o direito humano à água potável e saneamento básico, mas não possui nenhuma meta em avanço ou efetivada. Portanto, vale ressaltar alguns dos principais problemas, partindo da premissa de que quando não se tem acesso ao saneamento básico a situação vivência das pessoas em um referido local se torna precária, ocorrendo danos a saúde pública com recorrentes doenças transmitidas por uma água não tratada ou pela falta de acesso e a poluição do meio ambiente devido ao descarte incorreto de resíduos.

É importante compreender que existem aspectos sociais de ligados a questão dos recursos hídricos, e que a sociedade possui um importante papel para sustentabilidade local, mas que depende de ações governamentais vindas de gestores e do poder público em si, através de políticas públicas e uma humanização de populações mais vulneráveis que sofrem com a

falta de acesso à água ou o acesso à fontes não são confiáveis, que por vezes podem estar contaminadas e gerar problemas socioambientais. E como mostram os dados, o racismo ambiental pode prejudicar ainda mais a situação de comunidades indígenas.

Existem também os casos dos assentamentos irregulares que precisam ser regularizados e feitos planos para uma melhor estruturação daqueles locais. As ligações clandestinas, fossas e filtrações devem ser melhor fiscalizadas, com a destinação correta de resíduos sólidos e a preservação de matas ao redor.

Nos casos em que existem comunidades no entorno de um rio urbano entende-se que a responsabilidade de preservação daquela área ambiental e também das pessoas que nela vivem é dividida em teu poder público e da própria população, e um dos possíveis agentes é a própria educação ambiental com melhores ações e investimentos para melhorias. Sendo assim, é uma questão de unir ações individuais coletivas.

As ações podem ser desde a economia de água e energia, utilização da água das chuvas em limpezas domésticas, a separação correta de resíduos, a própria questão da reciclagem e de um repasse de informações verídicas às comunidades locais. Investimentos em tecnologias sociais, políticas públicas que melhor fiscalizem e cobrem gestores públicos, legislações mais fortalecidas com relação aos resíduos e os crimes ambientais também devem receber uma melhor atenção nos próximos anos.

Existem muitas ideias que podem minimizar esses impactos ambientais, afinal, reduzi-los é essencial para que sejam contemplados o meio ambiente e a necessidade das pessoas na lógica do desenvolvimento sustentável. Assim, o ODS visa alertar as autoridades globais sobre a importância do acesso à água potável e ao

saneamento, porém para alcançar esse objetivo, é necessário considerar todos esses diversos aspectos.

Conclusão

O Brasil compreende o papel crucial de promover estratégias de desenvolvimento sustentável no país, tanto no que se refere ao saneamento e água potável quanto nos demais setores de direitos do ser humano, do meio ambiente e dos animais. No entanto, assim como outros países, ainda lida com vários desafios ambientais, incluindo as já mencionadas emergências climáticas, má gestão de recursos naturais, o descarte inadequado de resíduos, redução da biodiversidade, a contaminação dos oceanos, entre outros desafios significativos que precisam ser vencidos.

Sendo assim, é necessário um envolvimento mais ativo da sociedade civil, uma relação mais eficaz com movimentos sociais, indo além das leis. No Brasil, a busca pelo desenvolvimento sustentável deve ser constante, direcionando decisões que considerem critérios de justiça socioambiental, igualdade e legitimidade.

Muitos relatórios de órgãos responsáveis pelas políticas públicas de saneamento já fazem a recomendação de implementar ações que aumentem os investimentos e ofereçam suporte da União a estados e municípios, visando o alcance das metas de universalização do saneamento básico. Incluindo, o relatório da sociedade civil para com as metas dos ODS. Uma das metas a atingir é a própria disseminação de informações verdadeiras para a população, que possam esclarecer a verdadeira situação do país, combatendo as inúmeras *fake news* que prejudicam esse processo de acesso ao conhecimento.

O Estado também tem a responsabilidade e compromisso com a efetivação da educação ambiental, afinal trata-se de uma ferramenta extremamente eficaz para promover mudanças, uma vez que oferece os conhecimentos indispensáveis para realizar transformações nas comunidades, não se limitando apenas no ambiente escolar. Isso ocorre porque ela desenvolve a cidadania no indivíduo, fazendo-o um protagonista no processo e um agente de transformação da realidade e pode ser um instrumento de alcance a muitos dos objetivos sustentáveis propostos pela ONU.

Outro ponto a ser considerado é o desenvolvimento e o financiamento de tecnologias mais sustentáveis e revolucionárias, como tecnologias sociais de pequenas comunidades que prezam pelo fornecimento de uma água de qualidade e para tratamento de esgoto, por exemplo iniciativas de inovações sociais que perpassam pelo problema e geram soluções sustentáveis. Logicamente que para que isso se efetive é preciso estudo e investimentos.

Para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é necessário levar em conta as particularidades e disparidades sociais e econômicas, tanto entre nações quanto dentro delas. Apesar do contexto atual provocar várias reflexões e incertezas sobre como agir e desenvolver alternativas, é possível debater tratados internacionais que fomentem avanços em direção a um estado de bem-estar, saúde e sustentabilidade.

Referências

AGÊNCIA SENADO. Estudo aponta que falta de saneamento prejudica mais de 130 milhões de brasileiros. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/03/estudo-aponta-que-falta-de-saneamento-prejudica-mais-de-130-milhoes-de-brasileiros>. Acesso em: 20 de jan. 2025.

BORDALO, C. A. L. Os conflitos socioambientais pelo uso da água no Brasil na perspectiva da Ecologia Política. **AMBIENTES. Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 1, n. 2, p. 78-110, 2019.

BRASIL. **Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 23 nov. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 23 nov. 2024.

BRASIL. **LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 23 nov. 2024.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa (1962)**. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **O problema da escassez de água no mundo**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/tpos-de-agua/o-problema-da-escasez-de-agua-no-mundo/>. Acesso em: 20 de fev. 2025.

CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução No 357, de 17 de março de 2005**. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=450. Acesso em: 20 de fev. 2025.

CONEXÃO AMBIENTAL. **Agenda 21**. Paraná, 2021. Disponível em: <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/Pagina/Agenda-21#:~:text=A%20Agenda%2021%20%C3%A9%20um,p%20articipativo%20visando%20o%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel%E2%80%9D>. Acesso em: 21 de fev. 2025.

COSTA, H. P. **Educação ambiental e sua relação com o saneamento básico e a saúde pública no município de porto nacional-Tocantins**. São Paulo: Universidade Brasil, 2018. Disponível em: https://universidadebrasil.edu.br/porta/_biblioteca/uploads/20200313204159.pdf. Acesso em: 24 de jan. 2025.

DINIZ, E.; BERMAN, C. **Economia verde e sustentabilidade**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 26, n. 74, p. 45-60, 2012.

ECOCASA. **EcoCasa Tecnologias Ambientais 33 países enfrentarão crise hídrica até 2040**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.ecocasa.com.br/33>

países-enfrentarao-crise-hidrica-ate-2040/. Acesso em: 24 de fev. 2025.

FNU – **Federação Nacional dos Urbanitários. IBGE retrata a desigualdade social no saneamento**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.fnucut.org.br/44135/ibge-retrata-a-desigualdade-social-no-saneamento/>. Acesso em: 24 jan. 2025.

GTSC - GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **VIII Relatório Luz da sociedade civil da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil**. [S.l.], 2024. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/10/rl_2024_pt-web-completo_lowres.pdf. Acesso em: 12 de jan. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores de desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama do Censo 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>. Acesso em: 12 de jan. 2025.

LEONETI, A. B.; PRADO, E. L. do; OLIVEIRA, S. V. W. B. de. Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI. **Revista de Administração Pública**, v. 45, n. 2, p. 331-348, 2011.

LUNA, R.M. **DESENVOLVIMENTO DO ÍNDICE DE POBREZA HÍDRICA (IPH) PARA O SEMIÁRIDO BRASILEIRO**. Fortaleza, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/17072/1/2007_tese_rmluna.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.

ONU BRASIL. Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 26 nov. 2024.

PHILIPPI, A. Jr., PELICIONI, M. C. F. **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2. ed rev. E atual. Barueri, SP: Manole, 2014. (Coleção ambiental, v. 14).

PIMENTEL, L. Desigualdades no acesso ao saneamento no Brasil: revisão bibliográfica e apontamentos para uma agenda de pesquisa futura. **Em Sociedade**, v. 5, n. 2, p. 137-162, 2023.

PLANSAB. Plano Nacional de Saneamento Básico. **Avaliação Anual**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/monitoramento-e-avaliacao-do-plansab>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ROMEIRO, A. R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos avançados**, v. 26, n. 74, p. 65-92, 2012.

SOUSA, A. S. de; OLIVEIRA, G. S. de; ALVES, L. H. A
pesquisa bibliográfica: Princípios e fundamentos.
Cadernos da Fucamp, v. 20, n. 43, p. 64-83, 2021.

TRATA BRASIL. **Água, Saneamento e Sustentabilidade**: O papel crucial do saneamento em áreas rurais. [S.l.], 2023. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/agua-saneamento-e-sustentabilidade-o-papel-crucial-do-saneamento-em-areas-rurais/#:~:text=O%20saneamento%20b%C3%A1sico%20desempenha%20um,e%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel%20nessas%20regi%C3%B5es>. Acesso em: 26 nov. 2024.